



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo/RJ, 16 de setembro de 2008

Ofício GAB n.º 415/2008

Ref.: Projeto de Lei Municipal n.º 3.727/08 – Lei Municipal n.º 3.670/08 – “**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MAPAS DE LOCALIZAÇÃO EM PONTOS DO MUNICÍPIO.**”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V. Exa., a fim de tecer as seguintes observações em relação à Lei Municipal n.º 3.670/08 (Projeto de Lei nº 3.727/08), de autoria do Exmo. Edil Jorge de Carvalho:

I - DA VIOLAÇÃO AO ARTIGO 93, V, DA LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO.

Inicialmente, cabe destacar que ao dispor sobre a matéria consignada no projeto sub examine, está o Legislativo Municipal usurpando a competência privativa do Poder Executivo.

Isto porque o artigo 93, V, da Lei Orgânica dispõe que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo legislar sobre matéria que eventualmente crie ou aumente a despesa pública municipal, e para a implementação do objeto da presente Lei, necessário será disponibilizar recurso público, devendo tal verba estar consignada no orçamento anual, ou seja, previsão orçamentária a suportar a despesa com a colocação de painéis.

II – DA CONCLUSÃO:

Neste sentido, data venia, dúvida não há quanto à impossibilidade de sanção da presente Lei, razão pela qual está a Chefe do Poder Executivo obrigada a **vetá-la totalmente** o Projeto de Lei em referência, em defesa do cumprimento dos preceitos da Lei Orgânica do Município, regra basilar para efetivação da ordem pública, bem como na defesa dos ditames constitucionais do artigo 37 *caput* da Carta Magna de



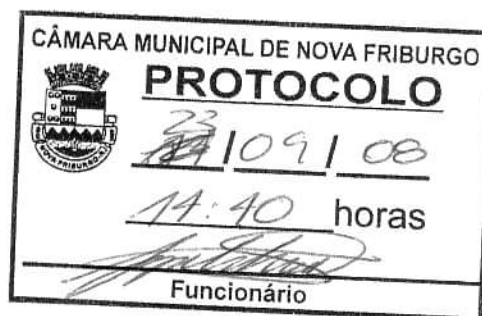
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

1988, que observa os princípios fundamentais da administração pública, dentre eles o princípio da legalidade.

Assim, na certeza da manutenção do veto pelo douto Plenário desta Câmara, posto que também é interesse desta Honrosa Casa de Leis a preservação da ordem constitucional e legal, aproveito ensejo para renovar a Vossa Excelência e demais Membros do Poder Legislativo os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente;

Saudade Braga
SAUDADE BRAGA
Prefeita



Ao
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SERGIO XAVIER DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE NOVA FRIBURGO